



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

REQUERIMENTO n.º 54/2019

Protocolado em

01/04/2019

Secretaria da Câmara



SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO a Mesa, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR LUCEMIR DO AMARAL**, no sentido de que através do CAT (Centro de Apoio ao Trabalhador) possa buscar parceria junto as empresas instaladas em nosso município afim de esclarecer e ajudar na seleção de jovens aprendizes a iniciarem no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se faz necessário pois a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e torna mais promissor o futuro da nova geração. O empresário, por sua vez, além de cumprir sua função social, contribuirá para a formação de um profissional mais capacitado para as atuais exigências do mercado de trabalho e com visão mais ampla da própria sociedade. Mais que uma obrigação legal, portanto, a aprendizagem é uma ação de responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania, redundando, em última análise, numa melhor produtividade.

Essa parceria tem como proposta esclarecer as questões relacionadas à Lei da Aprendizagem e, assim, orientar os empresários a respeito dos procedimentos que devem ser adotados para a contratação de aprendizes. Regulamentada pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e com as diretrizes curriculares estabelecidas na Portaria MTE nº 615, de 13 de dezembro de 2007, a aprendizagem proporciona a qualificação social e profissional adequada às demandas e diversidades dos adolescentes, em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, dos jovens, do mundo de trabalho e da sociedade quanto às dimensões ética, cognitiva, social e cultural do aprendiz. Estamos confiantes de que, mais do que cumprir o que determina a legislação, as empresas, conscientes de sua responsabilidade social, terão interesse em admitir jovens de 14 a 24 anos.

Aprovado Rejeitado Retirado

em: 21/4/19

Por 08 Votos Favoráveis

- Votos Contrários

- Abstenções

- Ausências

Lucimar Aparecido do Amaral

Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

REQUERIMENTO n.º 54/2019

Protocolado em

01/04/2019



[Handwritten signature]
Secretaria da Câmara

E o fato de ser uma política pública de Estado nos dá a certeza de que será profícua e perene, tornando-se um direito fundamental dos adolescentes e jovens na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Outrossim que seja dado ciência desta as Empresas instaladas em nosso Município e a imprensa escrita de nossa região.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 1º de abril de 2019.

[Handwritten signature]

RICELLY ISALINO

"Caminhando com você!"

Vereador - PSDB

Aprovado Rejeitado Retirado

em: 2 / 4 / 19

Por 08 Votos Favoráveis

_____ Votos Contrários

_____ Abstenções

_____ Ausências

[Handwritten signature]

Ver. Lucimar Aparecido do Amaral

Presidente